

Sumário



01	Considerações iniciais	05	Informações Operacionais
02	Cronograma Processual	06	Plano de Recuperação Judicial
03	Informações sobre a Recuperanda	07	Considerações
04	Estrutura do Passivo	07	Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial



O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, "a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa" (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial



Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **TRIVIUM USINAGEM INDUSTRIAL LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de agosto/2024.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

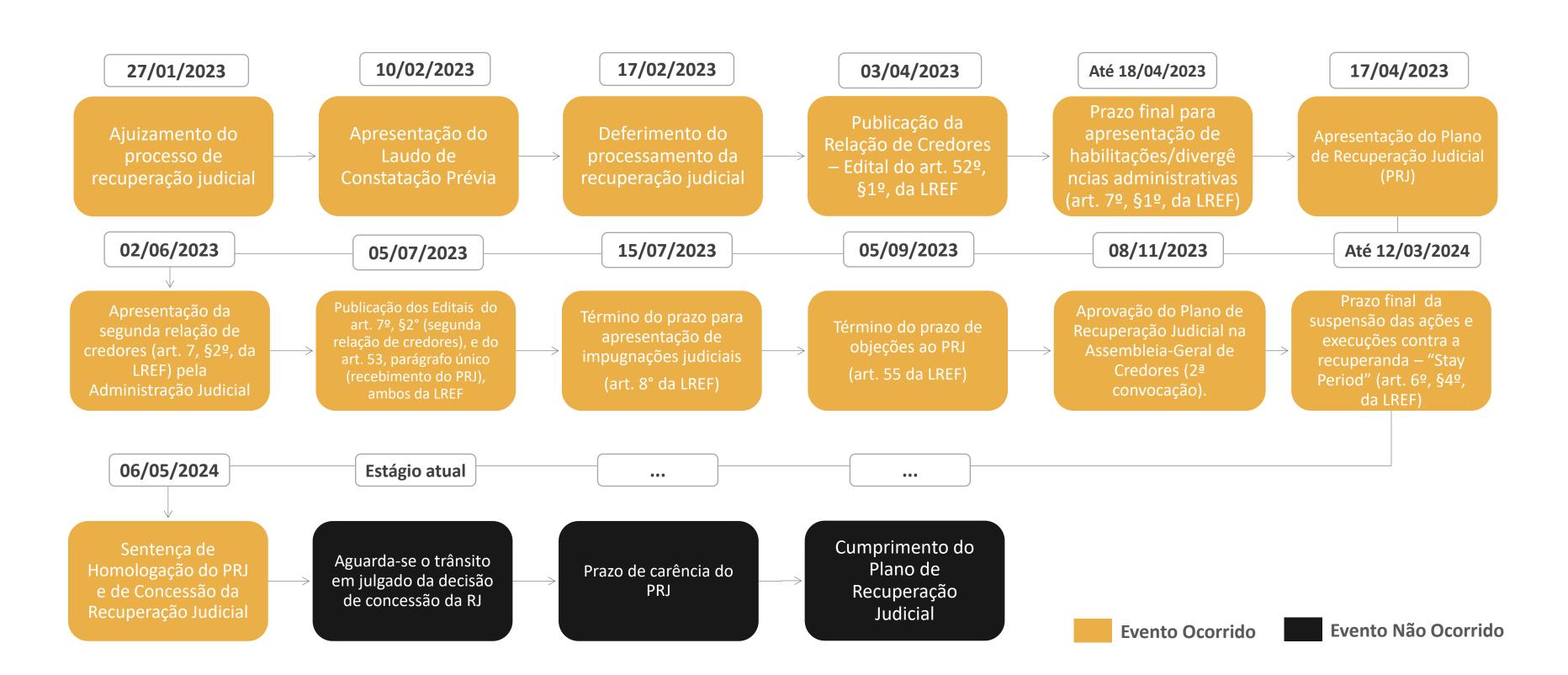
Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial de Porto Alegre – RS.

02. Cronograma Processual

Trivium Usinagem Industrial LTDA.





03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

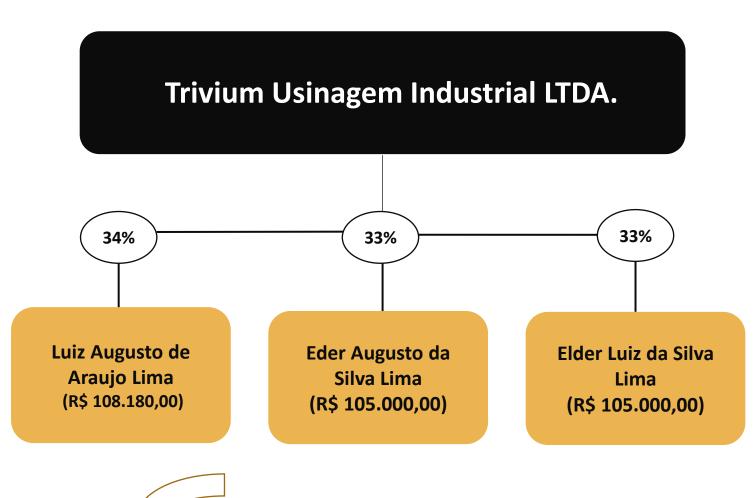


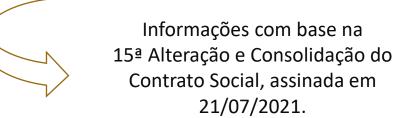
Atividade Principal



- Razão Social: Trivium Usinagem Industrial LTDA.
- **CNPJ:** 05.687.713/0001 99
- Matriz: Rua Vereador Ruy Souza Feijó, nº 100/120, Bairro Distrito Industrial, Cachoeirinha/RS
- Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
- **Objeto Social:** Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios.
- **Capital Social:** R\$ 318.180,00

Quadro Societário



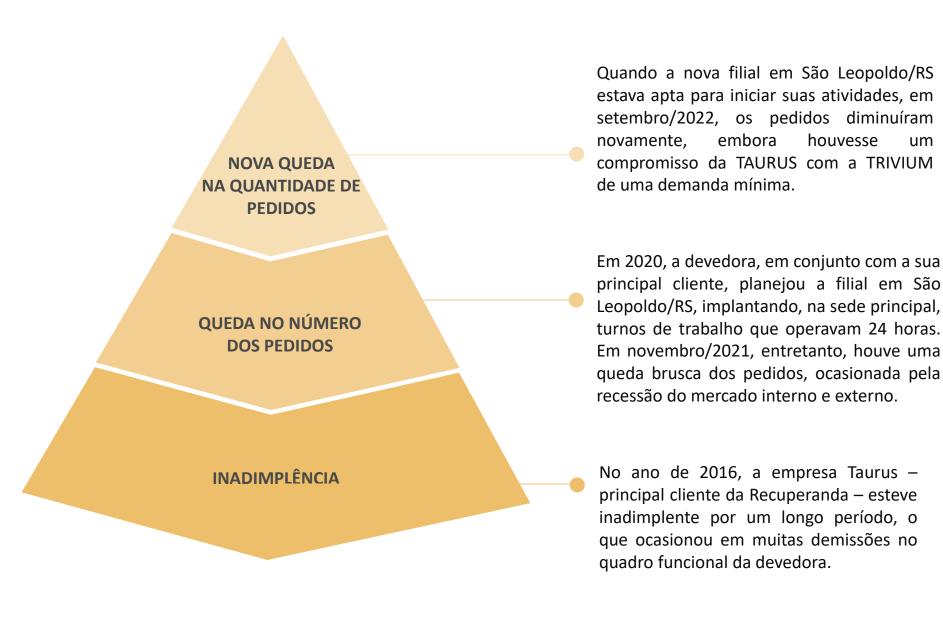


03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

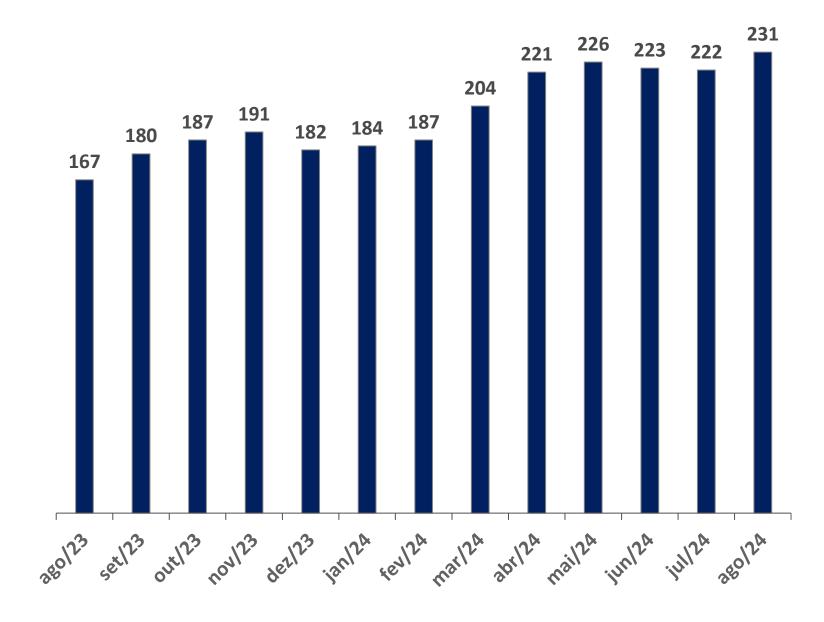


Causas da Crise



Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração. **Destaca-se que todos os funcionários são contratados pelo regime CLT.**



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações



Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **29 de outubro de 2024** no site de Cartórios e Protestos (https://site.cenprotnacional.org.br/), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados:

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Cachoeirinha/RS	181	R\$ 998.436,59
TABELIONATO DE PROTESTO	São Leopoldo/RS	72	R\$ 333.502,88
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Danta Alagua /DC	2	R\$ 19.587,50
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Porto Alegre/RS	2	R\$ 13.198,50
TOTAL		257	R\$ 1.364.725,47

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a Devedora é ré. As informações foram retiradas do documento disponibilizado nos autos do processo (Evento 1).

Natureza	Nº de Processos	Valor da Ação
Ação Declaratória	1	R\$ 124.000,00
Ação Indenizatória	1	R\$ 1.500,00
Cumprimento de Sentença	1	R\$ 14.899,75
Embargos à Execução	2	R\$ 80.357,14
Execução de Título Extrajudicial	1	R\$ 83.092,96
Execução Fiscal	5	R\$ 5.196.557,01
Indenização por Dano Material	1	R\$ 90.000,00
Mandado de Segurança	3	R\$ 902.527,23
Reclamatória Trabalhista	11	R\$ 576.674,14
TOTAL	26	R\$ 7.069.608,23

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Empresa e ratificadas pelos registros contábeis, **as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 10 deste relatório, há tributos em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial,** destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia valores em atraso.



Na documentação contábil do mês de agosto/2024, observase a contabilização de reduções nas subcontas do **Ativo Imobilizado**, as quais foram provenientes dos valores depreciados.

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial



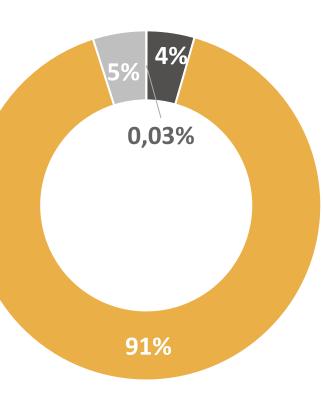
O edital do art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores e perfaz o montante total de **R\$ 20.241.415,00**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL	ADT 52 \$ 40 LDE	VALORES DO EDITAL A	RT. 7, § 2º, LRF E NÚN	/IERO
CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1°, LRF		DE CREDORES		
Classe I - Trabalhista		R\$ 359.743,22	R\$ 6.715,72	1	1%
Classe II - Garantia Real		R\$ 4.725.153,74	R\$ 896.171,41	2	2%
Classe III - Quirografários		R\$ 14.097.905,01	R\$ 18.342.466,34	47	53%
Classe IV - ME/EPP		R\$ 3.479.805,72	R\$ 996.061,53	38	43%
TOTAL		22.662.608	20.241.415,00	88	100%

Atualmente, lista é composta por 88 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 6.892.149,87	34,0%
Classe III - Quirografários	RZ FERRAMENTAS IND. E COMERCIO LTDA	R\$ 2.726.013,37	13,5%
Classe III - Quirografários	FORCE TOOLS EIRELI-ME	R\$ 2.486.744,19	12,3%
Classe III - Quirografários	ITAU UNIBANCO S/A	R\$ 1.655.739,18	8,2%
Classe III - Quirografários	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 1.025.827,58	5,1%
Classe III - Quirografários	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	R\$ 817.305,20	4,0%
-	DEMAIS CREDORES	R\$ 4.63 7.635,61	22,9%
TOTAL		R\$ 20.241.415,00	100,0%

■ Classe I - Trabalhista
■ Classe II - Garantia Real
Classe III - Quirografários
Classe IV - MF/FPP



04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Abaixo, segue quadro resumo elaborado pela Administração Judicial, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1):

Instituição Financeira	Tipo de Garantia	Saldo a Pagar
Banco ABC	Cessão Fiduciária	R\$ 2.000.000,00
Banco do Brasil	Financiamento de exportação	R\$ 2.837.359,23
Banco do Brasil	Cédula de Crédito Bancário	R\$ 1.320.000,00
Banco Daycoval	Arrendamento Mercantil	R\$ 336.000,00
Banco Santander	Alienação Fiduciária	R\$ 170.445,13
Cooperativa Sicredi S.A.	Cédula de Crédito Bancário	R\$ 2.122.719,04
Taurus Armas S.A.	Cessão Fiduciária	R\$ 803.333,33
Romi S.A.	Contratos com Reserva de Domínio	R\$ 7.248.043,66
Cooperativa de Crédito Unicred Região dos Vales LTDA	Cédula de Crédito	R\$ 1.103.070,68
TOTAL		R\$ 17.940.971,07



Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 61 milhões***, sendo constituído por:

Natureza do Tributo	Valor	%	
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 16.470.095,72	26,98%	
INSS	R\$ 3.655.259,83	5,99%	
IRPJ/CSLL	R\$ 977.235,99	1,60%	
PIS/COFINS	R\$ 3.155.402,60	5,17%	
IPI	R\$ 480.547,58	0,79%	
IRRF	R\$ 173.495,89	0,28%	
FGTS	R\$ 64.091,55	0,10%	
ISSQN	R\$ 27,25	0,00%	
IMPOSTO SINDICAL	R\$ 3.401,49	0,01%	
DEMAIS TRIBUTOS	R\$ 43.634,49	0,07%	
e-CAC	R\$ 2.097.275,81	3,44%	
DÍVIDA ATIVA	R\$ 33.922.423,74	55,57%	
TOTAL	R\$ 61.042.891,94	100,00%	

Destaca-se que, com exceção do valor referente à "Dívida Ativa", os saldos acima foram extraídos do balancete contábil do mês de agosto/2024, além das informações retiradas do Relatório do e-CAC, ambos disponibilizados pelos representantes da Devedora.

Com base na consulta realizada no dia 29 de outubro de 2024, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/), a Administração Judicial verificou que há valores inscritos em Dívida Ativa, conforme exposto na tabela acima.

Econômico-Financeiras





Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de agosto/2024, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via email.

Balanço Patrimonial | Ativo



	ago/2024	AV	АН	jul/2024
Ativo Circulante	24.678.799	36%	0%	24.658.474
Disponibilidades	2.117.354	3%	-1%	2.134.577
Clientes	2.761.247	4%	2%	2.695.574
Estoques	12.021.754	17%	-7%	12.965.129
Adiantamentos	3.161.266	5%	39%	2.266.934
Impostos a Recuperar	4.451.489	6%	0%	4.449.011
Outros Ativos	165.688	0%	13%	147.249
Ativo Não Circulante	44.513.140	64%	0%	44.344.265
Investimentos	407.203	1%	0%	407.203
Impostos de Recuperar	172.870	0%	-32%	255.345
Imobilizado	36.594.591	53%	0%	36.694.684
Intangível	184.907	0%	-4%	192.208
Demais Ativos	7.153.569	10%	5%	6.794.825
Total do Ativo	69.191.939	100%	0%	69.002.740

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo; AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2024.

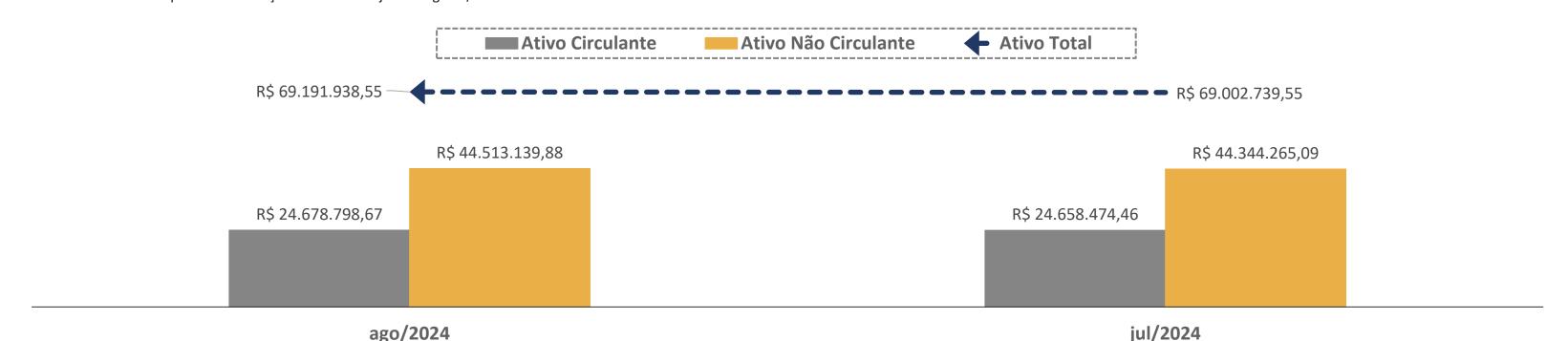
No período compreendido entre julho e agosto/2024, destaca-se o incremento de 39% na rubrica **Adiantamentos**, o qual correspondeu à subconta de Adiantamentos a Fornecedores Nacionais.

No que tange ao saldo de **Estoques**, houve uma queda de 7% no período, vinculando-se diretamente ao saldo de matéria-prima.

O montante de **Outros Ativos** apresentou incremento de 13% entre os meses de julho e agosto/2024. Tal conta é composta por quantias atreladas a despesas do exercício seguinte e demais créditos. No período, a variação correspondeu apenas a despesas do exercício de 2025.

Com relação ao **Ativo Não Circulante**, a principal variação ocorreu novamente na rubrica de **Impostos a Recuperar:** redução de 32%. Ainda, nota-se uma queda de 4% no saldo da conta do **Intangível**, correspondendo, exclusivamente, a amortizações de softwares e licenças.

Por fim, ressalta-se que a conta de **Demais Ativos** apresentou acréscimo de 5% no período, gerando uma variação de R\$ 358 mil na subconta de **Interfiliais**. É importante destacar que tal conta é utilizada para movimentar produtos entre as filias da Recuperanda.



Balanço Patrimonial | Passivo



	ago/2024	AV	АН	jul/2024
Passivo Circulante	34.595.153	42%	2%	33.891.598
Fornecedores	1.830.709	2%	-12%	2.081.357
Empréstimos e Financiamentos	11.588.862	14%	0%	11.531.828
Obrigações Trabalhistas	6.133.166	8%	-1%	6.180.959
Obrigações Tributárias	9.957.253	12%	7%	9.299.789
Outros Passivos	5.085.162	6%	6%	4.797.665
Passivo Não Circulante	46.876.641	58%	0%	46.859.025
Empréstimos e Financiamentos	7.373.846	9%	-4%	7.712.653
Obrigações Tributárias	11.169.691	14%	0%	11.169.691
Provisões	1.505.405	2%	0%	1.505.405
Conta Corrente - Interfiliais	6.945.843	9%	5%	6.589.420
Recuperação Judicial	19.881.857	24%	0%	19.881.857
Patrimônio Líquido	(252.302)	0%	-89%	(2.308.660)
Passivo e Patrimônio Líquido	81.219.492	100%	4%	78.441.963

No que concerne às dívidas da Recuperanda, nota-se que, durante o período analisado, houve uma redução de 12% no saldo de **Fornecedores**, sendo a variação mais significativa do período. No entanto, no balancete disponibilizado pelos representantes da Recuperanda, tal rubrica foi apresentada de forma sintética. Ou seja, não foi possível identificar a discriminação dos saldos tendo em vista a não apresentação de forma analítica.

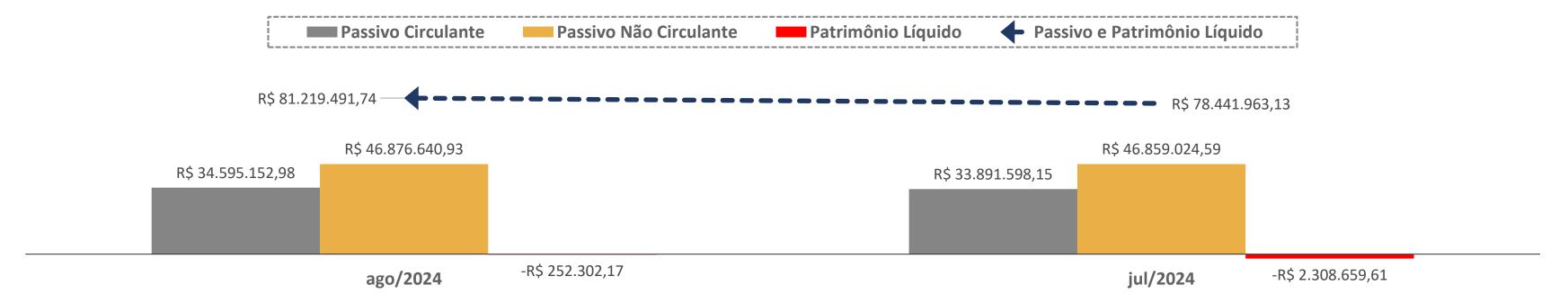
A rubrica de **Empréstimos e Financiamentos (Passivo Não Circulante)** apresentou queda de 4% no período. Tal oscilação decorreu, principalmente, dos saldos junto ao Banco ABC e ao Banco do Brasil.

Ademais, nota-se aumento de 7% no montante contabilizado como **Obrigações Tributárias.** Com base no balancete do mês de agosto/2024, a oscilação atrelou-se às quantias de PIS/COFINS e IPI, principalmente.

Por fim, no que diz respeito aos valores do **Patrimônio Líquido**, nota-se que houve uma redução de 89% no período. Considerando os balancetes dos meses de julho e agosto/2024, é possível inferir que a oscilação correspondeu aos saldos de "Resultados do Exercício". A Administração Judicial irá validar sobre tal variação junto aos representantes da Recuperanda.

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2024.



Demonstração do Resultado do Exercício | DRE



	ago/2024	AH	jul/2024		■ jul/2024 ■ ago/2024
Receita Bruta de Vendas	5.808.833	7%	5.419.848		
(-) Deduções da receita	(869.918)	-19%	(1.072.048)		-R\$ 462.358,81
(=) Receita Líquida	4.938.915	14%	4.347.799	Resultado do Período -	-R\$ 531.972,17
(-) Custos Mercadorias Vendidas	(4.686.002)	16%	(4.050.551)	-	
(-) Despesas Operacionais	(536.151)	0%	(537.392)	Custos e Despesas	-R\$ 4.810.158,19
(=) Resultado Operacional	(283.238)	18%	(240.143)	- Custos e Despesas	-R\$ 5.470.887,37
(+/-) Resultado Financeiro	(248.734)	12%	(222.216)		
(=) Resultado do Exercício	(531.972)	 15%	(462.359)	Receita Líquida	

AH% - Analise norizontal - apresenta a variação mensal entre junho e julho/2024.

No quadro acima, está exposta a evolução mensal das receitas, despesas, custos e resultados da Recuperanda no que diz respeito ao período compreendido entre julho e agosto/2024. Ainda, apresenta-se graficamente os resultados mensais referentes ao mesmo período. Os resultados estão apresentados de forma mensal.

Com relação à Receita Bruta de Vendas, nota-se um acréscimo de 7%. Apesar do incremento de faturamento, a Devedora apresentou um gasto 16% maior, em agosto/2024, no que concerne aos Custos das Mercadorias Vendidas, quando comparados aos valores do período imediatamente anterior. No que tange às Despesas Operacionais, não houve oscilações relevantes no período.

Em agosto/2024, o custo operacional (custos + despesas) representou 90% do faturamento da Devedora.

Ainda, nota-se que o Resultado Financeiro, em agosto/2024, foi 12% superior ao resultado do mês de julho/2024, devido aos encargos de empréstimos, principalmente.

Por fim, no que concerne ao resultado acumulado entre janeiro e agosto/2024, foi contabilizado um **prejuízo contábil** de R\$ 4,8 milhões. Destaca-se que, no exercício social de 2024, a Recuperanda apresentou somente prejuízos contábeis.

Indicadores Financeiros



Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez

Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

Índices de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

Índices de Lucratividade

Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

Ativo Circulante Passivo Circulante

Ativo Circulante – Estoques
Passivo Circulante

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não

<u>Circulante</u> Passivo Total

Passivo Circulante
Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

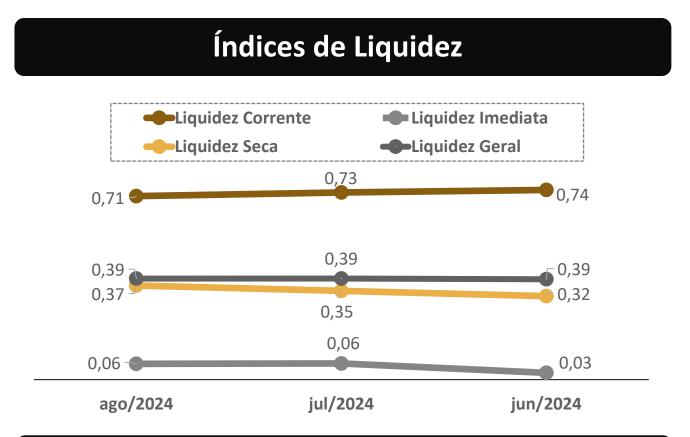
<u>Lucro Bruto</u> Receita Líquida

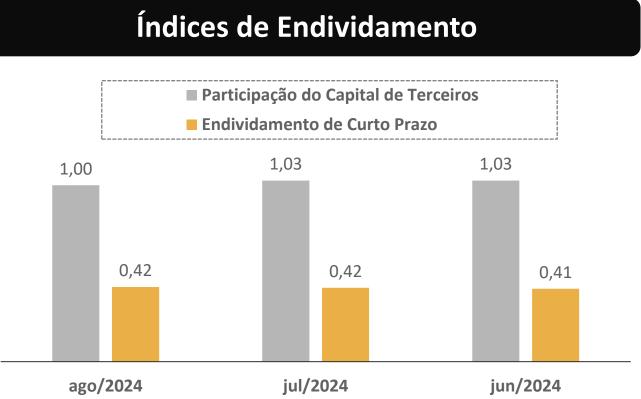
<u>Lucro Operacional + Juros +</u> <u>Impostos + Depreciação +</u> <u>Amortização</u>

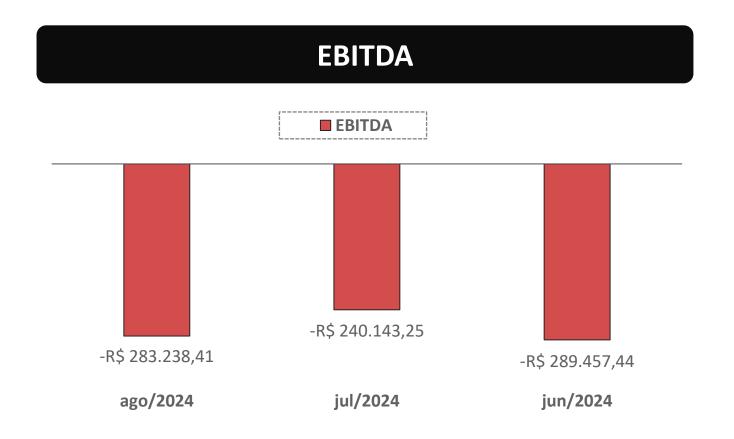
> <u>Lucro Líquido</u> Receita Líquida

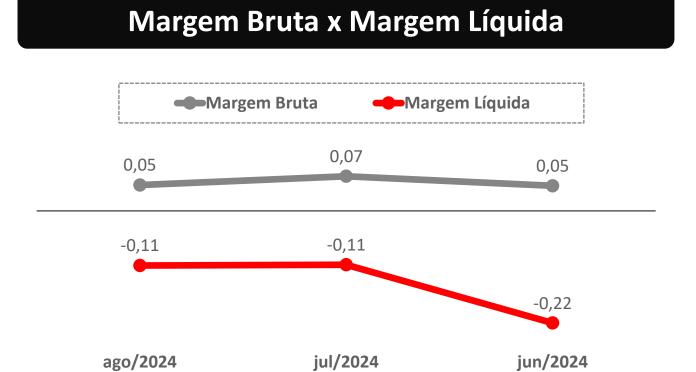
Indicadores Financeiros











06. Plano de Recuperação Judicial





Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no modificativo do plano de recuperação apresentado pela Recuperanda no Evento 273 dos autos da Recuperação Judicial.

Ressalta-se que o plano foi apreciado pelos credores na Assembleia-Geral de Credores (AGC), realizada no dia 08/11/2023, tendo sido aprovado.

A homologação do PRJ e a concessão da Recuperação Judicial ocorreu em 06/05/2024.

CLASSE	MESES DE CARÊNCIA	FORMA DE PAGAMENTO	DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhistas	Não há	Os créditos serão pagos, em parcela única, em até 30 dias após a decisão de homologação do Plano de Recuperação	Não há	Não há menção no plano
Garantia Real	05 anos, a partir da data de homologação do PRJ	Após o período de carência, os créditos serão quitados em até 06 anos, por meio de prestações mensais e proporcionais	50%	0,4% a.m.
Quirografários	05 anos, a partir da data de homologação do PRJ	Após o período de carência, os créditos serão quitados em até 06 anos, por meio de prestações mensais e proporcionais	70%	0,4% a.m.
ME/ EPP	05 anos, a partir da data de homologação do PRJ	Após o período de carência, os créditos serão quitados em até 06 anos, por meio de prestações mensais e proporcionais	50%	0,4% a.m.

06. Plano de Recuperação Judicial



Fiscalização do Cumprimento do Plano

A decisão de homologação do plano e a concessão da Recuperação Judicial ocorreu em 06/05/2024. Destaca-se que, atualmente, aguarda-se o trânsito em julgado da decisão de concessão da RJ. Sendo assim, seguem abaixo as datas previstas para início e término dos pagamentos:

CLASSE	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Status	Cumprimento do Plano
Trabalhista	06/05/2024	06/06/2024	Pagamentos já foram finalizados	
Garantia Real	05/05/2029	04/05/2035	Pagamentos ainda não foram iniciados	
Quirografária	05/05/2029	04/05/2035	Pagamentos ainda não foram iniciados	
ME/EPP	05/05/2029	04/05/2035	Pagamentos ainda não foram iniciados	

Com base nos documentos disponibilizados pelos representantes da Devedora, foi possível constatar que o pagamento da Classe Trabalhista ocorreu no dia 24/05/2024, no montante de R\$ 6.715,72. Considerando que a referida classe era composta por apenas um credor (MONTICELLI & TORTORELLI ADVOGADOS), destaca-se que não há saldo remanescente na Classe I.

Na tabela acima, apresenta-se o resumo do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial até o presente momento, sendo possível inferir que o Plano de Recuperação Judicial está sendo integralmente cumprido.

07. Considerações Finais



Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda, referente ao mês de agosto/2024, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos, É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 08 de novembro de 2024.

VON SALTIÉL ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIÉL OAB/RS 87.924 GERMANO VON SALTIÉL OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Registros fotográficos realizados na sede e na filial da Recuperanda









02. Cachoeirinha/RS



03. Cachoeirinha/RS



04. Produtos prontos



05. São Leopoldo/RS



06. São Leopoldo/RS



07. Cachoeirinha/RS



08. Cachoeirinha/RS

